



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA- FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015

Edição 652
6 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Michele Santos da Silva

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko
Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de
Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2015

DATA: 15/04/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 32.324,96 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.123 de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.324,96 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001560 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001590 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.02033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002070 000147 Apoio a Manutenção de Centros de Educação
Infantil - FNDE R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.02054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
003490 000497 Vigilância em SaúdeR\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004095 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social
Especial - SUAS R\$ 300,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004295 000932 Gestão-Programa ACESSUAS R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.02081 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR
RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005335 000861 C.R.1.005.531-73/2013/MAPA/CAIXA-
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E R\$ 24,96

TOTAL.....R\$ 32.324,96

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001530 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ...
R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001600 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.02055 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003580 000497 Vigilância em Saúde R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.7007.02064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
003970 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS R\$ 300,00

TOTAL.....R\$: 26.300,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 15 de abril de 2015.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 Contrato nº 098/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Oxigênio Rápido do Brasil Gases Ind. e Medicinais Ltda.

Valor: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015 Ficam acrescidos os valores dos itens do contrato sob nº 098/2014, conforme discriminado abaixo:

		Descrição do produto/ serviço	Valor Total	Porcentual de Acréscimo	Valor total aditivado
1	1	Cargas de Oxigênio medicinal cap. 7m³ a 10m³	67.620,00	5%	71.001,00
1	3	Cargas de Oxigênio medicinal cap. 0,45m³ a 1m³	6.860,00	16%	7.957,60

Data da assinatura: 28/04/2015

Extrato do 6º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 032/2014

Contrato nº 104/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda ME.

Valor: Fica o valor do item 02 do contrato sob nº 104/2014 aditivado em 23,71%, passando de R\$ 1.793.247,64 (um milhão setecentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.218.426,65 (dois milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 28/04/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –

Pregão Presencial nº 029/2015

Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedores: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, nos itens 05, 08, 09, 12, 163, 14, 16, 26 e 32, no valor total de R\$ 9.707,50 (nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), a empresa JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos itens 03, 10, 15, 17, 18, 23, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 12.369,00 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais), a empresa LUIZ MINIOLI NETTO, nos itens 01, 02 e 07, no valor total de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais) e a empresa WAM LICITAÇÕES LTDA ME, nos itens 04, 06, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27 e 31, no valor total de R\$ 11.797,19 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Data: 23/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/2015 Contrato nº 106/2015

Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedor: Igor Correia de Siqueira ME.

Valor: R\$ 9.707,50 (nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/2015 Contrato nº 107/2015

Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedor: JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda EPP.

Valor: R\$ 12.369,00 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/2015 Contrato nº 108/2015

Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedor: Luiz Minioli Netto EPP.

Valor: R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/2015 Contrato nº 109/2015

Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Vencedor: WAM Licitações Ltda ME.

Valor: R\$ 11.797,19 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/04/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 033/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e EJA.

Vencedores: OSMAIR RODRIGUES EPP, nos itens 09, 11 e 13 no valor total de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), a empresa D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), a empresa ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA, nos itens 05 e 08, no valor total de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), a empresa LE COMERCIAL LTDA, nos itens 06 e 10, no valor total de R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais) e a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, nos itens 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 17.971,00 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais).

Data: 27/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2015 Contrato nº 110/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e EJA.

Vencedor: D´Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP.

Valor: R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2015 Contrato nº 111/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e EJA.

Vencedor: LE Comercial Ltda ME.

Valor: R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes

interessadas.

Data: 27/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2015 Contrato nº 112/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e EJA.

Vencedor: Licisul Comercial Ltda ME.

Valor: R\$ 17.971,00 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2015 Contrato nº 113/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e EJA.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2015 Contrato nº 114/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e EJA.

Vencedor: Íntegra Comercial Eireli.

Valor: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/04/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 016/2015

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e graxa, em caráter de emergência.

Vencedor: Arildo Clodoaldo Moreira & Cia Ltda.

Valor: R\$ 30.163,80 (trinta mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Data: 28/04/2015

Extrato de Contrato – Dispensa nº 016/2015 Contrato nº 115/2015

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e graxa, em caráter de emergência.

Vencedor: Arildo Clodoaldo Moreira & Cia Ltda.

Valor: R\$ 30.163,80 (trinta mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Data: 28/04/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 027/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados aos professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 3.914,04 (três mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

Data: 28/04/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 027/2015 Contrato nº 116/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados aos professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 3.914,04 (três mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 28/04/2015



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2015

Regulamenta a tramitação de requerimentos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XII, e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A tramitação de requerimentos e processos administrativos observará o procedimento estabelecido neste decreto.

Art. 2º - A tramitação terá início com a entrada no protocolo da Prefeitura, da peça inicial, ocasião em que será fornecido ao interessado o respectivo comprovante de protocolo.

Parágrafo único - O funcionário responsável pelo Setor de Protocolo esclarecerá o procedimento e apresentará à parte interessada, o modelo do formulário, e quando for a hipótese, a relação dos documentos indispensáveis ao processamento e ao deferimento do pedido, sem os quais a postulação não poderá ser protocolada.

Art. 3º - Os requerimentos e processos administrativos serão encaminhados, mediante protocolo, aos órgãos da administração municipal, para informações e pareceres pertinentes às matérias.

Parágrafo único – O funcionário responsável por cota ou parecer deverá apor, obrigatoriamente, a sua assinatura e identificar o cargo que ocupa, de forma manuscrita,

legível, digitalizada ou por meio de carimbo.

Art. 4º - Os órgãos da administração municipal responsáveis pela emissão de informações e pareceres, sobre a matéria objeto do protocolo, deverão fazê-lo em prazo não superior a três (3) dias úteis.

Parágrafo único - O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, somente em caráter excepcional e por uma única vez, mediante deliberação expressa do Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Nos requerimentos e processos protocolados cuja competência de cota inicial e de deliberação seja do Prefeito, ou de quem for delegada esta atribuição, deverá ser observado o mesmo prazo estabelecido no artigo 4º.

Art. 6º - Dos atos, cotas e decisões exarados em requerimentos e processos administrativos deverá ser dada ciência, por escrito, ao interessado, dentro do prazo improrrogável de três (3) dias.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, deverá o interessado, no requerimento, indicar o endereço para o qual deverá ser encaminhada a notificação.

§ 2º - Na notificação, além de cópia do ato, cota ou decisão, deverá constar o parecer, justificativa e fundamento legal em que o mesmo se apoiou.

§ 3º - Havendo comunicação telefônica, o interessado poderá, também, comparecer à Prefeitura para tomar conhecimento pessoal dos atos referidos no caput deste artigo.

Art. 7º - Em hipótese alguma poderá ser negada vista de requerimento ou processo administrativo ao interessado.

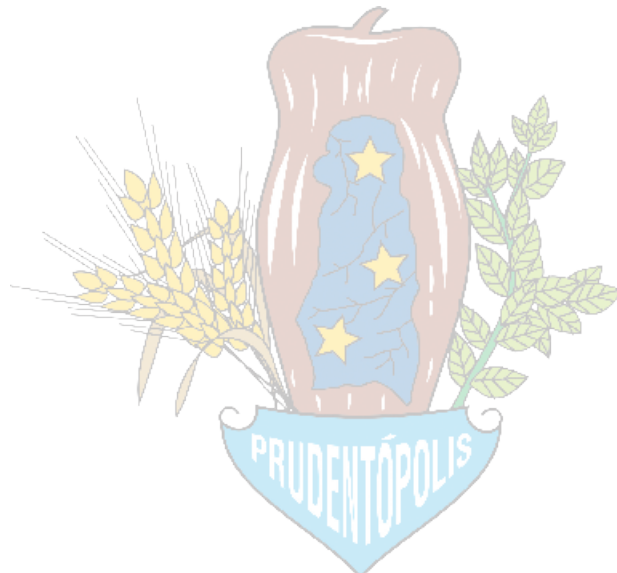
Art. 8º - Caberá ao Secretário Municipal de Administração editar instruções normativas, complementares a este decreto, disciplinando a tramitação dos protocolos.

Art. 9º - Será responsabilizado funcionalmente o funcionário ou servidor que descumprir o disposto neste decreto, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislação específica.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2015.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br